



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2617 | Segunda, 08/04/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

DECRETO Nº 020/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

*“Nomeia Secretária Municipal de
Educação na forma que indica.”*

O **Prefeito Municipal de São Felipe, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 811, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para o provimento do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, símbolo CPC-01, a **Sra. Neonice Andrade dos Santos de Jesus**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, 08 de abril de 2024

Antônio Jorge Macedo da Silva
Prefeito

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

PORTARIA Nº 011/2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Delega poderes a Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Felipe para o fim que se especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE – ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Neonice Andrade dos Santos de Jesus**, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF nº 016.339.265-08 para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL**: abrir contas; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; emitir cheques; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; efetuar transferências para mesma titularidade; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas de aplicação de programas de repasses de recursos; solicitar saldos/extratos de contas com e sem investimento; emitir comprovantes e encerrar contas de depósito do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.074.823/0001-48**.

Art. 2º - O responsável pelas operações acima descritas e deverá ser nomeado através de Decreto pelo Prefeito Municipal para o cargo ora mencionado.



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial de São Felipe | Poder Executivo | Edição Nº 2617 | Segunda, 08/04/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua concessão, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Felipe/Ba, 08 de abril de 2024

Antônio Jorge Macêdo da Silva

Prefeito Municipal



Praça Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047

CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

